



## TERMO DE DISPENSA

1. **Dispensa N° 033/2021**
2. **Processo N° 0318.308/2021**
3. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços em material gráfico;
4. **Contratado: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA - ME;**
5. **Valores dos Serviços: R\$ 16.986,78 (dezesesseis mil novecentos e oitenta e seis reais setenta e oito centavos);**
6. **Pagamento em parcela mediante a prestação dos serviços em material gráfico:**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido de contratação de empresa para prestação dos serviços em material gráfico, referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93, em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica nos termos e razões abaixo apresentados:

### **I – Razão da Escolha:**

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com e Parecer da Assessoria Jurídica acostados, concluiu. PEDRO AFONSO & SILVA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n° 08.792.015/0001-41, apresenta os serviços da empresa as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM MATERIAL GRÁFICO**, haja vista que os serviços ora citado satisfaz o interesse da Administração e a necessidade de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto de contratação.

### **II - Justificativa do Preço:**

O preço da contratação no valor global de R\$ 16.986,78 (dezesesseis mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação aos serviços pretendidos.

### **IV - CONCLUSÃO.**

Diante de todo o exposto, considerando a **razão da escolha** e a **justificativa do preço**, com fundamento no **artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93**, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.



Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administrando para o povo

PM de Sucupira do Riachão - MA  
Processo Nº 0318.308/2021/CPL  
Fls. \_\_\_\_\_

Jose Warlen Barbosa da Silva  
Portaria Nº 79/2021



Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

Sucupira do Riachão - MA, 07 de julho de 2021.

*Jose Warlen B. da Silva*

Jose Warlen Barbosa da Silva

Presidente CPL

**Portaria nº 79/2021**

*Marcos Moura Evaristo*

Marcos Moura Evaristo

Membro CPL

*Arao Noleto de Carvalho Neto*

Arao Noleto de Carvalho Neto

Membro CPL